



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 237/2018 TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/CSI

Designa a nova Comissão de Segurança da Informação e o Gestor de Segurança da Informação, considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.501, de 19.dez.2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando os requisitos de governança corporativa fixados pelo Tribunal de Contas de União, no que se refere à estrutura de gestão para o processo de segurança da informação,

R E S O L V E

Art. 1º Reconstituir a **Comissão de Segurança da Informação (CSI)**, em decorrência do disposto na **Resolução TSE nº 23.501**, de 19.12.2016.

Art. 2º A CSI passará a ser composta pelos servidores abaixo citados, com as unidades administrativas que representam:

- a) **Luiz Renato Wanderley de Mesquita**: Corregedoria Regional Eleitoral (CRE);
- b) **Luana Crystine de Souto Melo**: Diretoria-Geral (DG);
- c) **Katia Maria de Lima Coutinho de Souza**: Secretaria de Administração (SA);
- d) **Manoel Acácio Leite Neto**: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- e) **Joelma Barbosa Santos Barros**: Escola Judiciária Eleitoral (EJE);
- f) **Ana Carolina Martins Pereira Loureiro**: Secretaria Judiciária (SJ);
- g) **José Miaja Guimarães Filho**: Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);
- h) **George Cavalcanti Maciel Filho, José Ferreira de Lima Júnior, Márcia Regina Gomes de Melo e Ricardo Macedo Baudel**: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
- i) **Saulo José de Araújo Moreira**: Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);
- j) **Ana Cristina Vieira de Barros Correia**: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN);
- k) **Rynan de Lyra Gallindo Filho**: Assessoria de Segurança (ASSEG).

Art. 3º A presente composição terá vigência de 2 (dois) anos, ficando a presidência da Comissão a cargo do servidor **George Cavalcanti Maciel Filho**, aqui nomeado para exercer também a função de **Gestor de Segurança da Informação**.

Art. 4º As atribuições da Comissão e as responsabilidades do Gestor de Segurança da Informação estão previstas, respectivamente, nos **arts. 23 e 25** da citada Resolução TSE nº 23.501, de 19.12.2016. .

Art. 5º Todos os membros ora designados devem desempenhar as atividades da Comissão cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas nas suas unidades de lotação.

Art. 6º Convalidar os atos praticados pelos membros da Comissão anterior entre outubro/2017 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 728, de 2.out.2015.

Recife, 16 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, Presidente**, em 19/03/2018, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0579389** e o código CRC **E6DCD7AE**.

0008596-22.2018.6.17.8000

0579389v7

Criado por **050290130841**, versão 7 por **004752830809** em 19/03/2018 09:39:29.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/CSI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a **Portaria nº 237/2018**, de 16.mar.2018, foi publicada no:

Diário da Justiça Eletrônico de 21.mar.2018, páginas 3 e 4.

Recife, 23 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Presidente da Comissão**, em 23/03/2018, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0584584** e o código CRC **A4048C39**.

0008596-22.2018.6.17.8000

0584584v3

Criado por **050290130841**, versão 3 por **050290130841** em 23/03/2018 11:34:53.